



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

**= PORTARIA NÚMERO 3.978, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.025 =**

**“Dispõe sobre a instauração de Sindicância e dá outras providências.”**

**SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, Prefeita Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Salmourão, resolve:

Considerando a necessidade de observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37, pelos órgãos da Administração Pública;

Considerando ainda, a necessidade de atendimento, pelos órgãos da Administração Pública, das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP;

Considerando, por fim, a necessidade de efetivo atendimento ao pedido de informações formulado pela Conselheira Substituta – Auditora Silvia Monteiro, nos autos do TC-10189.989.23-9;

**Art. 1º.** Determinar, atendendo ordem do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, a instauração de Sindicância, com o fito de apurar, supostas impropriedades, no torneio deflagrado visando a contratação da empresa W-A Technical Ltda., para elaboração de projeto para pavimentação asfáltica da estrada municipal Johann Viktor Baumgartner no município de Salmourão – SP.

**Art. 2º.** Nomear os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de composição da Comissão da mencionada Sindicância:

- **LUANA CRISTINA PRAVATO – Presidente;**
- **ELIANE MARTINS BRUZULATO – Secretária;**
- **SUSANA GARCIA FURIER VIVIANI - Membro.**

**Art. 3º.** A Comissão acima nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo o respectivo prazo ser prorrogado por igual período, mediante requisição do Presidente da Comissão à chefe do Executivo municipal.

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente Portaria serão suportadas pelas dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Salmourão, 08 de setembro de 2025.

  
**SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**  
Prefeita Municipal

*Registrada e Publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.*

  
**ÉDIS GABAU**  
Secretário